EXPEDIENTE
05 AGO. 2021

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI No 034/2021

RELATÓRIO

O Projeto de Lei 034/2021 que "***Autoriza o Município de Conselheiro Lafaiete a converter parte das horas do estágio de estudantes de ensino superior em aulas de reforço para alunos matriculados na rede municipal de ensino***", de autoria do vereador Professor Eustáquio Cândido da Silva, vem a esta Comissão para a emissão de parecer quanto à sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei ora submetido à deliberação do Legislativo Municipal tem por objetivo permitir que estudantes de licenciatura destinem parte da sua carga horária de estágio em aulas de reforço, dando amparo aos alunos, sem onerar o Município, e sem aumentar carga horária dos professores.

A pretensão exposta, quando da apreciação da douta Procuradora do Legislativo, teve parecer contrário, sendo alegada a ilegalidade e antijuridicidade por se tratar de matéria exclusiva do Executivo.

A comissão de Legislação e Justiça, por sua vez seguiu o parecer da procuradoria, com mesma fundamentação e conclusão.

Nas razões de recurso, fls. 15/17, o nobre vereador Professor Eustáquio Cândido da Silva, inconformado com o parecer exarado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, alega que a Súmula de jurisprudência 1 da CCJ do Senado Federal foi editada porque à época haviam diversos projetos de iniciativa parlamentar que versavam sobre matérias de competência exclusiva do executivo. Alega ainda que a matéria do presente projeto não está elencada no § 1º do artigo 61 da Constituição Federal e nem no artigo 60 da Lei Orgânica Municipal de Conselheiro Lafaiete. Ademais, frisa que o escopo do presente projeto não gera gastos, não cria cargos, empregos ou funções, tão somente garante aulas de reforço escolar.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

CONCLUSÃO

Não há, do ponto de vista administrativo, impedimentos para a aprovação do Projeto de Lei em apreço pela Câmara, em Plenário, desde que nos moldes apresentados pela emenda em anexo.

SALA DAS COMISSÕES, 28 DE JULHO DE 2021.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR ANDRÉ LUIS DE MENEZES

VEREADOR GIUSEPPE LAPORTE

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI No 034/2021

EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 034/2021

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

SALA DAS COMISSÕES, 28 DE JULHO DE 2021.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR ANDRE LUIS DE MENEZES

VEREADOR GIUSEPPE LAPORTE

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

Comunicado nº 103/2021

05 AGO. 2021

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores André Luís de Menezes, Osvaldo César da Silva e Renato Gonzaga de Melo, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça; e de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 034/2021	Autoriza o Município de Conselheiro Lafaiete a converter parte das horas do estágio de estudantes de ensino superior em aulas de reforço para alunos matriculados na rede municipal de ensino.	Vereador Eustáquio Cândido da Silva

LEONARDO BRUNO AZEVEDO OLIVEIRA
- Analista Jurídico -